



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 11, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

Altera o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 7/2025](#), que institui Grupo de Trabalho para estudos e elaboração de propostas a respeito da aprendizagem profissional, no âmbito da Justiça do Trabalho.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O [Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 7, de 4 de fevereiro de 2025](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

.....
XV – Carolina Ranzolin Nerbass, representante do Conselho Nacional de Justiça.”(NR)

Art. 2º Republicue-se o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 7, de 4 de fevereiro de 2025](#), com as alterações promovidas por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.